

RSM

Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.430.554/0001-07

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 256/2025

Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Decretação da liquidação extrajudicial

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5.b às demonstrações financeiras, que descreve a decretação da liquidação extrajudicial da Acqio Holding Participações S.A. pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 6.024/1974 e conforme Comunicado nº 44.977, de 27 de março de 2026. Em decorrência desse evento, a Administração do Fundo procedeu à baixa integral do investimento mantido nessa companhia, no montante de R$ 85.030, com o correspondente reconhecimento da perda no resultado do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025. Esse assunto é destacado em razão de sua relevância e natureza não recorrente, tendo produzido impacto significativo no patrimônio líquido e no resultado do Fundo no período. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Desenquadramento do fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não mantinha o enquadramento mínimo exigido pela Resolução CVM nº 175, especialmente em relação ao disposto no artigo 11 do Anexo Normativo IV, Capítulo IV, que estabelece que os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos elegíveis. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Transferência de administração

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, referente à assembleia geral de cotistas ocorrida em 17 de março de 2025 e em eventos subsequentes, que deliberou e aprovou, dentre outros assuntos, a transferência de administração do Fundo da Apex Asset Management Ltda. para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. na abertura das operações do dia 01 de abril de 2025 ("Data da Transferência da administração do Fundo"). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Baixa integral das ações em companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou a baixa integral de investimento em ações de companhia de capital fechado, no montante de R$ 85.030, com o correspondente reconhecimento dos efeitos dessa operação no resultado e no patrimônio líquido do Fundo. Considerando a materialidade dessa transação e seus impactos nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a baixa do investimento em companhia de capital fechado foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Leitura do comunicado feito pelo Banco Central sobre a liquidação extrajudicial;
- Analise dor resultado com valor justo das ações de companhias investidas; e
- Avaliação das divulgações apresentadas das demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a baixa do investimento em ações de companhia de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para o reconhecimento e registro dessa operação são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 25 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Ativo Circulante			**3.513**	**101,56%**		**18**	**0,02%**
Caixa e equivalente de caixa			**3.513**	**101,56%**		**18**	**0,02%**
Cotas de fundos de investimentos	4	**2.145.283,8155**	**3.513**	**101,56%**	**11.992,7662**	**18**	**0,02%**
Apex Cash I Fundo de Investimento em Renda Fixa DI LP		2.145.283,8155	3.513	101,56%	11.992,7662	18	0,02%
Realizável a longo prazo			**-**	**0,00%**		**85.030**	**100,00%**
Instrumentos financeiros de renda variável							
Ações em companhia de capital fechado	5	**9.106.296,0000**	**-**	**0,00%**	**9.106.296,0000**	**85.030**	**100,00%**
Acqio Holding Participações S.A.		9.106.296,0000	-	0,00%	9.106.296,0000	85.030	100,00%
Total do ativo			**3.513**	**101,56%**		**85.048**	**100,03%**
Passivo circulante			**54**	**1,56%**		**22**	**0,03%**
Valores a Pagar			**54**	**1,56%**		**22**	**0,03%**
Taxa de administração			22	0,64%		22	0,03%
Auditoria e custódia			30	0,87%		-	0,00%
Outras despesas			2	0,06%		-	0,00%
Patrimônio líquido			**3.459**	**100,00%**		**85.026**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**3.513**	**101,56%**		**85.048**	**100,03%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações do resultado
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	28/02/2025	29/02/2024
Resultado de instrumentos financeiros de renda variável - ações de capital fechado		**(85.030)**	**(1.850)**
Ajuste ao valor justo das ações de companhias investidas	5.a	(85.030)	(1.850)
Resultado com instrumentos financeiros de renda fixa		**-**	**83**
Apropriação, rendimentos e valorização a valor justo de títulos públicos	6	-	83
Resultado com outros ativos financeiros		**47**	**2**
Receita com cotas de fundos de investimento financeiro de RF	4.1	47	2
Demais despesas/receitas		**(584)**	**(639)**
Taxa de administração	9 | 10	(238)	(480)
Despesas jurídicas	10	(203)	(51)
Auditoria e custódia	10	(87)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	10	(39)	(24)
Despesas de consultoria	10	(13)	(21)
Outras despesas	10	(4)	(62)
Resultado do exercício		**(85.567)**	**(2.404)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 21.430.554/0001-07)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações do resultado abrangente

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(85.567)**	**(2.404)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**(85.567)**	**(2.404)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Resgate de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		**100.581**	**100.656**	**(85)**	**(13.141)**	**87.430**
Resultado do exercício		-			(2.404)	(2.404)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**100.581**	**100.656**	**(85)**	**(15.545)**	**85.026**
Integralizações de cotas	11	4.744.950	4.000	-	-	4.000
Resultado do exercício		-	-	-	(85.567)	(85.567)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**4.845.531**	**104.656**	**(85)**	**(101.112)**	**3.459**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.430.554/0001-07)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - método Indireto para os exercícios findos
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**(85.567)**	**(2.404)**
Ajustes para reconciliar o resultado com o fluxo de caixa		
(+/-) Taxa de administração	-	121
(+/-) Auditoria e custódia	30	-
(+/-) Outras despesas	2	-
(-) Resultado com títulos públicos	-	(83)
(-) Resultado com participação em empresas de capital fechado	85.030	1.850
(=) Resultado líquido ajustado	**(505)**	**(516)**
(+/-) Taxa de fiscalização Diferida	-	- 7
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(505)**	**(523)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(+) Venda de títulos - Títulos públicos	-	521
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**(505)**	**(2)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
(+) Integralização de cotas	4.000	-
(-) Resgate de cotas	-	-
(=) Fluxo de caixa das atividade de financiamento	**4.000**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.495**	**(2)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	18	20
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	3.513	18
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.495**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo destina-se a Investidores Profissionais, membros do time de gestão do Fundo, necessariamente Investidores Qualificados, poderão ser admitidos como Cotistas Classe C.

A Carteira do Fundo deverá ser composta preponderantemente por valores mobiliários de emissão da Acqio Holding Participações S.A. ("Companhia"), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 31.446.280/0001-90, e/ou qualquer dos seus sucessores ou cessionários.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão da Sociedade Investida.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que o Fundo se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

(v) O Fundo recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento do Fundo não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo.

(vi) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 07 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b) Base de mensuração

Os ativos e passivos do Fundo, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimentos financeiros de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Ações em companhia de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Título de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado, quando aplicável. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (Anbima).

e) Outros ativos e passivos
As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de Fundos de Investimento	3.513	18
Total de caixa e equivalentes de caixa	**3.513**	**18**

4.1. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento

Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (Apex Cash)
O Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”), foi constituído em 21 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como público-alvo investidores em geral, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem restrições, que buscam uma rentabilidade próxima ao Certificado de Depósito Interbancário(“CDI”).

O objetivo do Fundo é buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As Demonstrações Financeiras do Apex Cash referentes a 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. e, emitidas em 07 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	28/02/2025	29/02/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento em RF	47	2

5. Ações em companhia de capital fechado

O Fundo possui investimento em entidade controlada com participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia
Acqio Holding Participações S. A	9.106.296,0000	-	43,36%	9.106.296,0000	85.030	88,50%

Acqio Holding Participações S.A.
A Acqio Holding Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 15º andar conjunto 151, Torre 4, Berrini One, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, de qualquer natureza e tipo societário.

A Acqio adquiriu em 16 de outubro de 2018, 100,00% do capital social da Esfera 5 Tecnologia e Pagamentos S.A. (“Esfera 5”), uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Recife, Pernambuco, que tem por objeto social as seguintes atividades:

a) credenciamento da aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de subadquirente, como atividade principal;

b) comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso comercial, partes e peças;

c) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas para realização de pagamentos e serviços adicionais em pontos de venda);

d) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

e) desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

f) aquisição de direitos creditórios; e

g) outras atividades de serviços prestados principalmente às Companhias não especificadas.

Em 14 de junho de 2019, o acionista Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, aumentou o capital social da Companhia no valor de R$ 1,00 (um real), mediante a emissão de 798.811 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Após aumento de capital o Fundo passou a deter 51,00% de participação na companhia investida.

Em AGC realizada em 05 de janeiro de 2021 o Fundo deliberou e aprovou a alienação fiduciária das ações da Companhia, no âmbito da primeira emissão de debêntures simples da Acqio, em favor do agente fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas. O Fundo alienou fiduciariamente 520.075 ações da Companhia.

Conforme ata de reunião do conselho de administração, realizada em 19 de dezembro de 2022, foi deliberado e aprovada o aumento de capital da companhia, decorrente do Bônus de subscrição, no montante de R$ 1, mediante a emissão de 7.874.694 ações ordinárias com direito a voto, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente integralizadas pelo Fundo. A participação do Fundo na companhia passou de 51% para 88,50%.

Conforme ata de assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2023, foi deliberado a aprovado a realização da 3ª (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia Acqio no valor total de R$100.000 as quais serão objeto de colocação privada, sem que haja (a) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (b) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única", a ser celebrado entre (a) a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures; e (b) a Entre Payments Serviços de Pagamentos S.A.

As demonstrações financeiras da companhia investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas pelos auditores da KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram relatório em 28 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

a) Movimentação do investimento em ações nos exercícios

Em 2025

Companhia Investida	29/02/2024	Marcação a valor justo	Valor justo em 28/02/2025
Acqio Holding Participações S. A	85.030	(85.030)	-

Em 2024

Companhia Investida	28/02/2023	Marcação a valor justo	Valor justo em 29/02/2024
Acqio Holding Participações S. A	86.880	(1.850)	85.030

b) Avaliação do valor justo

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 19, em 27 de março de 2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A. O Fundo detém investimento na Acqio Holding Participações S.A., holding que participa, direta ou indiretamente, das operações relacionadas ao sistema Acqio, incluindo a referida entidade.

Dessa forma, a Administração revisou a metodologia de avaliação anteriormente adotada para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, passando a considerar os efeitos decorrentes desse evento, concluindo pela baixa integral do valor do investimento.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento no exercício findo baseia-se em transação recente realizada entre partes independentes.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada entre a Companhia Acqio e a Entre Payments Serviços de Pagamentos S.A., foi deliberada a 3ª (terceira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no montante total de R$ 100.000, a ser objeto de colocação privada.

Nos termos da referida operação, em 15 de março de 2024 foi estabelecida a conversão das debêntures mediante a emissão de 10.709.584 novas ações em razão da conversão de 100 (cem) debêntures emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Acqio Holding Participações S.A.! ao preço unitário de R$ 9,34 por ação, representando, portanto, uma evidência observável de valor justo da Companhia. Após a conversão o Fundo passa a ter 43,36% de ações companhia.

Para fins de mensuração do valor justo do investimento, o Fundo utilizou o preço por ação de R$ 9,34. Considerando que o Fundo detém em 29 de fevereiro de 2024 o total de 9.106.296 ações da Companhia, o valor justo do investimento (equity value) foi apurado em R$ 85.030 na data-base.

6. Instrumentos financeiros de renda fixa

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não foi apropriado resultado com renda fixa (R$ 83 em 2024), conforme registrado na rubrica de "Resultado com instrumentos financeiros de renda fixa".

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Tipos de riscos Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros e as condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Operacional das Companhias Investidas: Em virtude da participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das Companhias Investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho destas.

Legal: A performance das Companhias Investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as Companhias Investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração: Refere-se ao risco de o Fundo poder aplicar 100% do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma Companhia Investida.

Liquidez: Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou do principal relativos a tais ativos financeiros, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de naturezas política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços e elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderá impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração
Como remuneração pelos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações do Administrador, do Gestor e do Custodiante, o valor correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o disposto adiante:

Pela prestação de serviços de administração, escrituração de Cotas e controladoria do Fundo, o Administrador fará jus a uma remuneração correspondente a 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 14,5, atualizados anualmente pelo IPCA, que será descontada da Taxa de Administração, sendo que a remuneração do Administrador será paga pelos Cotistas Classe A, pelos Cotistas Classe B e pelos Cotistas Classe C, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo.

Pela prestação de serviços de gestão da Carteira do Fundo, o Gestor fará jus à Taxa de Administração, descontada da Remuneração do Administrador e da remuneração do Custodiante, sendo que a remuneração do Gestor será paga apenas pelos Cotistas Classe B, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio líquido do Fundo sendo certo que o Administrador cessará o provisionamento e a cobrança da parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor, a título de Remuneração do Gestor, a partir de 1º de agosto de 2022; e

A Taxa de Administração deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5o (quinto) dia útil do mês subsequente.

Além da Taxa de Administração acima prevista, o Gestor fará jus a uma taxa de performance em razão dos resultados obtidos pelo Fundo, a ser paga exclusivamente pelos Cotistas Classe B quando de quaisquer amortizações e/ou resgate de Cotas Classe B, a ser calculada conforme os parâmetros adiante:

Primeiramente, será distribuído aos Cotistas Classe B o montante correspondente ao Capital Integralizado por cada Cotista Classe B. Em segundo lugar, após a distribuição prevista no item (a) acima, será distribuído aos Cotistas Classe B o Retorno Preferencial;

Em terceiro lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) será pago ao Gestor até que o Carried Interest (conforme definido a seguir) agregado pago ao Gestor seja equivalente a 15% (quinze por cento) dos recursos distribuídos aos Cotistas Classe B, excluídos os valores decorrentes de devoluções de Capital Integralizado; e

Em quarto e último lugar, após as distribuições previstas nos itens (i) e (ii) acima, 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos remanescentes serão distribuídos aos Cotistas Classe B e 15% (quinze por cento) ao Gestor (sendo as distribuições feitas ao Gestor nos termos do item (iii) acima e deste item (iv) referidas em conjunto como "Carried Interest").

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro 2024, o Fundo registro despesa de taxa de administração de R$ 238 (R$ 480 - 2024).

10. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	238	0,19%	480	0,22%
Despesas jurídicas	203	0,16%	51	0,02%
Auditoria e custódia	87	0,07%	1	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	39	0,03%	24	0,01%
Despesas de consultoria	13	0,01%	21	0,01%
Outras despesas	4	0,00%	62	0,03%
Total Geral	**584**	**0,46%**	**639**	**0,29%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 28 de fevereiro de 2025 no montante de R$ 127.899 (R$ 220.506 em 2024).

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos. O Fundo possui 3 (três) classes de Cotas, as Cotas Classe A, Cotas Classe B e as Cotas Classe C, as quais conferirão direitos econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

As Cotas Classe A serão subscritas por Investidores Profissionais não residentes no Brasil e não pagarão a Remuneração do Gestor e a Taxa de Performance, devendo arcar apenas com a Remuneração do Administrador e os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

As Cotas Classe B serão subscritas por Investidores Profissionais e pagarão a Remuneração do Administrador, Remuneração do Gestor, a Taxa de Performance e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido do Fundo.

As Cotas Classe C serão subscritas por Investidores Profissionais, necessariamente partes relacionadas ao time de gestão do Gestor, e não pagarão a Remuneração do Gestor e a Taxa de Performance, devendo arcar apenas com a Remuneração do Administrador e os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido do Fundo. As Cotas Classe C poderão ser negociadas apenas entre Investidores Profissionais que sejam partes relacionadas ao time de gestão do Gestor, mediante prévia aprovação pelo Gestor e comunicação à Assembleia Geral.

A primeira emissão de Cotas será deliberada pelo Administrador, nos termos indicados em suplemento, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, e serão distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do início da distribuição. O preço de emissão das Cotas da primeira emissão será de R$1,00 (um real) por Cota (“Preço de Emissão”), mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem no Fundo após a realização de investimentos por parte do Fundo.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão.

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, fixado no Regulamento, ou de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no Regulamento.
As cotas poderão ser admitidas à negociação em mercado de bolsa ou balcão organizado, mediante solicitação do gestor, sendo também permitidas negociações privadas das cotas entre investidores.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo integralizou 4.744.950 cotas no montante de R$ 4.000 (2024 – Não houve integralização de cotas).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou a amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo % *(*)*	(96,14)%	(2,75)%
Valor da cota	0,03260	0,8453
Patrimônio líquido médio R$/mil	127.899	220.506

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Subclasse de cotas	28/02/2025		29/02/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	0,0328	(96,12)%	0,8452	(2,77)%
Subclasse B	0,0305	(96,36)%	0,8366	(3,00)%
Subclasse C	0,03255	(96,15)%	0,8451	(2,78)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Apex Asset Management Ltda.
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda.
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda.
Gestão:	Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Asset Management Ltda. conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 1585/15, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro, ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados com entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração de regulamento realizada em 29 de fevereiro de 2024, foi aprovada alteração do Regulamento do Fundo, visando a refletir a alteração os dados cadastrais dos Prestadores de Serviço da cidade e Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo para Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05410-002. o qual passará a vigorar a partir de 1º de março de 2024

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de novembro de 2024, foi aprovada a emissão de 4.519.770,79 novas cotas do Fundo por meio de colocação privada, dispensada de registro na CVM nos termos da Resolução CVM nº 160/22, bem como a alteração do prazo mínimo para integralização de chamadas de capital para 3 dias corridos após o envio da convocação aos cotistas, a alteração do prazo para manifestação de direito de preferência, limitado a 10 dias corridos a partir do comunicado da Administradora, e a consolidação do Regulamento do Fundo, incluindo a atualização da denominação social da Administradora.

Em 27 de março de 2026, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A. ("Acqio"). A medida foi adotada por extensão à liquidação extrajudicial da Entrepay Instituição de Pagamento S.A., em razão da existência de vínculo de interesse entre as entidades, caracterizado pelo exercício de controle e pela administração comum.

Em decorrência desse evento, o Fundo está avaliando os impactos sobre o valor recuperável do investimento na Acqio, considerando as informações disponíveis até a data de aprovação das demonstrações financeiras. Eventuais ajustes relevantes decorrentes do processo de liquidação serão reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que se tornarem mensuráveis.

20. Informações adicionais

Resolução CVM n°175/22
A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2024 com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Medida Provisória 1.184
O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertida na Lei 14.754. A nova lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na lei, o fundo não teve impacto diante da medida provisória.

21. Eventos subsequentes
Conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2025, foi deliberado e aprovado a transferência da administração fiduciária do Fundo para a administradora Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., na abertura das operações do dia 01 de abril de 2025 ("Data de Transferência").

Conforme deliberado em Instrumento particular de alteração de regulamento realizada em 27 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a adaptação do Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CVM 175, bem como alteração a sua denominação para "Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"; e (ii) constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM nº 175.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável